



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei n.º 2.011, de 03 de março de 2009.

“Dispõe sobre a Cessão de Uso do Micro-Trator KAWASHIMA Tobata com Rotativa à PARE – PRODUTORES ASSOCIADOS DE REGINÓPOLIS E REGIÃO e dá outras providencias”.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o Micro-Trator Kawashima Tobata com rotativa, de propriedade do Município de Reginópolis, a título gratuito, para uso da PARE – PRODUTORES ASSOCIADOS DE REGINÓPOLIS E REGIÃO, CNPJ 05.850.751/0001-10, com sede na rua Boa Vista nº 139, Centro em Reginópolis/SP, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período,.


Art. 2.º - Ficará a cargo da PARE todas as despesas com a contratação de tratorista, bem como de combustível e manutenção.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 03 de março de 2009.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 03 de março de 2009.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico